



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 019/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 14 de março de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde para pagamento de servidores, consoante se infere do Ofício 066/2025 da reportada pasta municipal em anexo, que o subsidia.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS
REIS

GOMES:7613713
9620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.03.14
11:10:08 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	Valor
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
2064	Manutenção do Setor de Transporte - SAÚDE	
3.1.90.11.1500.000.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 508)	R\$ 250.000,00

Art. 2º Para fazer face a despesa mencionada no art. 1º, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) deverá ser anulado das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

10.301	Atenção Básica	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2070	Manutenção do Centro Especializado em Odontologia – CEO - SAÚDE	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 534)	R\$ 40.000,00

3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 535)	R\$ 50.000,00
-------------------------	--	----------------------

2077	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - SAÚDE	
3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 693)	R\$ 74.000,00

0011	Saúde da Família	
2088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 580)	R\$ 17.000,00

3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 582)	R\$ 20.000,00
-------------------------	--	----------------------

2090	Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde - SAÚDE	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 598)	R\$ 30.000,00

2092	Manutenção do Programa Saúde da Família - Odontológico - SAÚDE	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 606)	R\$ 19.000,00



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

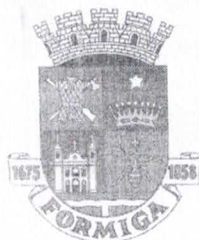
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de março de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139
620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.03.14
11:10:38 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga/MG, 07 de março de 2025.

Ofício nº: 66/2025

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

→ R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), refere-se que a destinação de recursos para o pagamento de servidores é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, especialmente no atendimento de urgência e emergência. No entanto, para viabilizar essa necessidade neste momento, faz-se necessária a anulação de saldo em outras dotações fixas. Destaca-se que essa medida é temporária, uma vez que o saldo utilizado será devidamente recomposto após a aprovação do Superávit, assegurando o equilíbrio orçamentário e a manutenção das demais despesas programadas.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

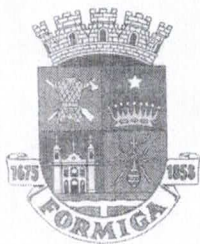
Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Wender Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0

Matr. 13.118



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar **abertura de crédito suplementar** no
valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme descrito abaixo:

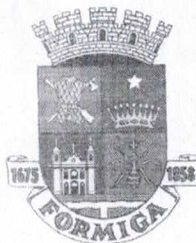
1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
2064	Manutenção do Setor de Transporte - SAÚDE	
3.1.90.11.1500.000.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 508)	R\$250.000,00

Art.2º Para fazer face a despesa mencionada no art. 1º, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e
cinquenta mil reais) deverá ser anulado das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

10.301	Atenção Básica	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2070	Manutenção do Centro Especializado em Odontologia - CEO - SAÚDE	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 534)	R\$40.000,00

3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 535)	R\$50.000,00
-------------------------	--	--------------

2077	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - SAÚDE	
3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 693)	R\$74.000,00



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

0011	Saúde da Família	
2088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 580)	R\$17.000,00

3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 582)	R\$20.000,00
-------------------------	--	--------------

2090	Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde - SAÚDE	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 598)	R\$30.000,00

2092	Manutenção do Programa Saúde da Família - Odontológico - SAÚDE	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 606)	R\$19.000,00

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga/MG, xx de xxxxx de 2025.

Laércio dos Reis Gomes
Prefeito Municipal